



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

LEI Nº 960, DE 27 DE ABRIL DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 922/03, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 922, de 16 de dezembro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0802.10.301.0034.2080-339013010000	R\$ 400,00
0802.10.301.0034.2080-339036010000	R\$ 2.000,00
0802.10.301.0034.2080-339039120000	<u>R\$ 1.343,00</u>
	R\$ 3.743,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a arrecadação a maior do recurso vinculado do SUS no valor de R\$ 3.743,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 27 de abril de 2004.


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 120/2004


Registre-se e Publique-se
Em 27 de abril de 2004

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

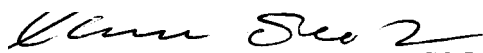
JUSTIFICATIVA

Sra Presidenta,
Sr.^s. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ajustar a peça orçamentária do exercício de 2004, com lançamento de recursos vinculados a saúde- SUS para desenvolvimento das atividades específicas do Programa e pertinentes a Secretaria da Saúde.

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação deste, pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 120/2004

